



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 16.153
- DECRETO 16.154
- DECRETOS 16.099-16.100-16.101-16.102
- DECRETOS 16.103-16.104
- DECRETOS 16.105-16.112-16.116-16.118-16.119-16.120-16.125
- DECRETOS 16.143-16.144-16.145-16.146-16.147-16.148-16.149-16.150-16.151-16.152-16.155

PORTARIAS

- PORTARIA 10.658
- PORTARIAS 10.662-10.663-10.664-10.666

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO CONTRATO 009-S.2025
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 411.2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023.2024
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 412.2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024.2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.153, de 06 de janeiro de 2025

Institui **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO** para os fins que indica e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, inciso LX e 11 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão de contratação especial, para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Itabuna possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.246, de 06 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a: "Regulamentação do disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração".

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CESPC - OSE)**, composta por servidores municipais, com as suas respectivas funções, conforme abaixo discriminados:

I – Titulares:

- a) NOELMA BASTOS FERREIRA – Presidente
- b) NILCÉIA RIBEIRO DOS SANTOS – Membro
- c) ROSANA DO CARMO MATOS – Membro

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

II – Suplentes:

- a) IURY SILVA VANDERLEI – Presidente
- b) LUCIANE DE CARVALHO SOARES BARRETO – Membro
- c) ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA – Membro
- d) ROSEANE DOS SANTOS RIBEIRO SAMPAIO – Membro
- e) GILDÁSIO SOUZA ABREU FILHO – Membro

Art. 2º - Os titulares serão substituídos pelos suplentes em suas ausências ou impedimentos.

Art. 3º - Sempre que ocorrer, a ausência ou impedimento do membro titular deverá constar de forma expressa na ata da sessão correspondente.

Art. 4º - A Comissão Especial de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia (CESPC – OSE), instituída por este Decreto destina-se a processar e julgar as licitações na modalidade **CONCORRÊNCIA**, referentes a Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 5º - A Presidente da comissão referida na alínea “a” do art. 1º deste Decreto fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos administrativos a **1º de janeiro de 2025**.

Art. 7º - Ficam revogados quaisquer atos administrativos existentes, que venham conflitar com o disposto neste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.154, de 06 de janeiro de 2025

Institui **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA** para condução dos atos de Contratação Direta por Dispensa em função do valor, com fundamento nos incisos I e II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o disposto na alínea “L”, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação da comissão de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de comissão especial de contratação, para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na nova lei de licitações quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa em função do valor, com fundamento nos incisos I e II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.246, de 06 de janeiro de 2023, que trata da “Regulamentação o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.467, de 25 de julho de 2024, que “Regulamenta as normas e procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, em função do valor, com fundamento nos incisos I e II, do art. 75 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional e, dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, composta por servidores municipais, com as suas respectivas funções, conforme abaixo discriminados:

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

I – Titulares:

- a) VALLESKA FRANÇA RODRIGUES VEIGA – Presidente
- b) ROSEANE DOS SANTOS RIBEIRO SAMPAIO – Membro
- c) ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA – Membro

II – Suplentes:

- a) NOELMA BASTOS FERREIRA – Presidente
- b) LUCIANE DE CARVALHO SOARES BARRETO – Membro
- c) GILDÁSIO SOUZA ABREU FILHO – Membro

Art. 2º - Os titulares serão substituídos pelos suplentes em suas ausências ou impedimentos.

Art. 3º - Sempre que ocorrer, a ausência ou impedimento do membro titular deverá constar de forma expressa na ata da sessão correspondente.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições da Comissão Especial de Contratação Direta de que trata este Decreto, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite, o impulsionamento do procedimento e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da contratação direta por dispensa em função do valor, com fundamento nos incisos I e II, do art. 75 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º - A Presidente da Comissão referida na alínea "a" do art. 1º deste Decreto, fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos administrativos a **1º de janeiro de 2025**.

Art. 7º - Ficam revogados quaisquer atos administrativos existentes, que venham conflitar com o disposto neste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2025.01.06 17:54:10 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

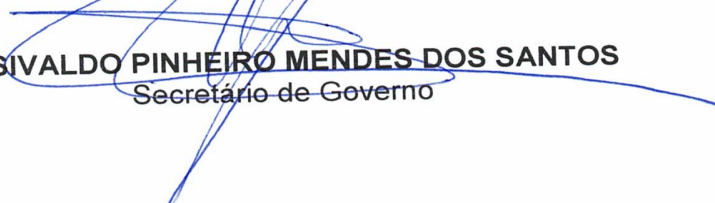
D E C R E T O Nº 16.099

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear o **SR. EVERSON LEVI DOS SANTOS RIBEIRO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE PROJETOS E ENGENHARIA**, Símbolo CCE-2, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETONº 16.100

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear o **SR. JOAQUIM RODRIGUES FILHO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ORDENAMENTO DE USO DO SOLO**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.101

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear o **SR. JOÃO LÁZARO ALCÂNTARA PELEGRINE** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.102

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear a **SRª. ITANA PEREIRA BONFIM** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.103

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear a **SR^a. SIRLEIDE DE OLIVEIRA BARRETO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS**, Símbolo CC-4, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.104

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear o **SR. EDSON SANTANA MALHEIROS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS**, Símbolo CC-4, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 16.105

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear o **SR. MARCELO LISBOA ALMEIDA DOS SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETONº 16.112

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear a **SRª. ANA KARINA VANGELINO AMAZONAS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE LICENÇAS**, Símbolo CCE-2, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.116

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear o **SR. JOSÉ THIAGO SILVA SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, Símbolo CCE-2, da Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.118

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear a **SRª. RIANNE ALVES MONTEIRO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-2, da Secretaria de Governo, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA


DECRETO Nº 16.119

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear o **SR. WASHINGTON AGUIAR DE ALMEIDA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DE REGULAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo CC-1, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos-ARSEPI, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.120

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear a **SRª. MÔNICA SACRAMENTO DE LIMA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE GESTÃO EXECUTIVA**, Símbolo CCE-2, da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA


D E C R E T O Nº 16.125

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear o SR. CÍCERO VIEIRA JÚNIOR para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, Símbolo CCE-1, da Secretaria de Saúde, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária de Saúde





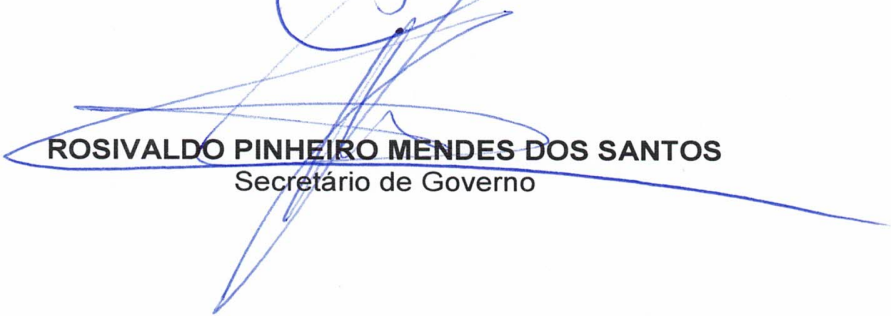
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.143

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear a SR^a. **SILVIA FRANCA DOS SANTOS LIMA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE GABINETE**, Símbolo CC-3, do Gabinete do Vice-Prefeito, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

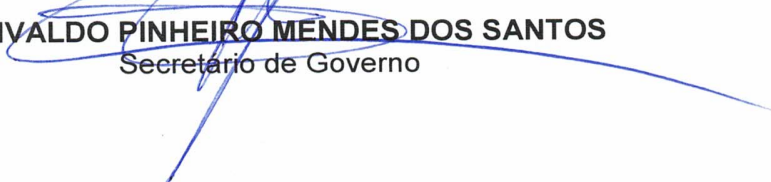
DECRETO Nº 16.144

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear o **SR. LEONARDO DE SOUZA NASCIMENTO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE GABINETE**, Símbolo CC-3, do Gabinete do Vice-Prefeito, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.145

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear o **SR. TIAGO VINICIUS ANDRADE LEAL** para o cargo isolado de provimento em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, Símbolo CCE-4, **DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS-ARSEPI**, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.146

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear a **SR^a. MILENA GARCIA ANTUNES BATISTA BARRA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo CCE-2, da Secretaria de Gestão e Inovação, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.147

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear o **SR. OSMUNDO SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-2, da Secretaria de Gestão e Inovação, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.148

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear o SR. **KAIQUE BRITO SILVA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DA DEFESA CIVIL**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



HUMBERTO AUGUSTO FERNANDES MATOS
Secretário de Segurança e Ordem Pública





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 16.149

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica para os devidos fins e efeitos legais que se fazem necessários, exonerada a SRª HANNA LUIZA LEMOS MORAES do cargo isolado de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, Símbolo DAS-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.150

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado o Decreto nº 16.077, datado de 01.01.2025, que dispõe sobre a nomeação de forma interina do **SR. FERNANDO BENIGNO DA SILVA BRANDÃO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, Símbolo DAS-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 16.151

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o **SR. FERNANDO BENIGNO DA SILVA BRANDÃO** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, Símbolo DAS-1, órgão da Administração Municipal Centralizada.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto entram em **vigor a partir de 07 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.152

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o **SR. CLÁUDIO LUIZ GÓES DE ALMEIDA** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **SUBPROCURADOR GERAL**, Símbolo CCE-1, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de janeiro de 2025.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.155

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o **SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Gestão e Inovação, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos da nomeação referida nos termos do artigo anterior **retroagem a 01 de janeiro de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

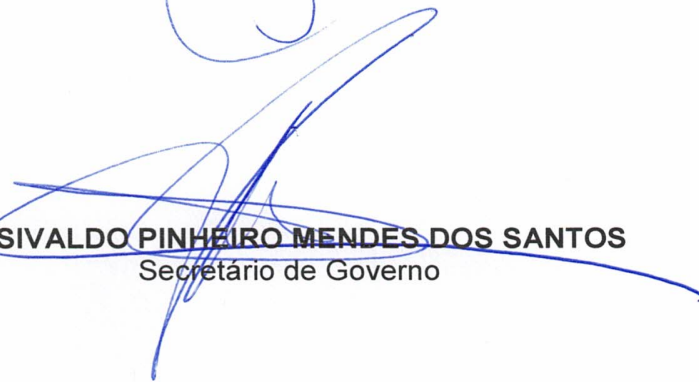
PORTARIA Nº 10.658

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve designar a servidora pública municipal efetiva **NILCÉIA RIBEIRO DOS SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GMC DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.662

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal **CELINE MENEZES FERRAZ MINERVINO**, para exercer as atribuições e responder pelo expediente do cargo de **COORDENADOR DE AUDITORIA EM ENFERMAGEM**, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.663

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal **DAYSE BATISTA SANTOS** para exercer as atribuições e responder pelo expediente do cargo de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.664

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada o servidor municipal **WANDERLEI DE SOUZA MACHADO JÚNIOR** para exercer as atribuições e responder pelo expediente do cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.



AUGUSTO MARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.666

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 9116, datado de 25 de novembro de 2024, do servidor municipal efetivo **MURILO THIAGO PEREIRA DOS SANTOS**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, ao servidor **MURILO THIAGO PEREIRA DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 013141-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **MURILO THIAGO PEREIRA DOS SANTOS**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2025.01.06 17:52:55 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-S/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 115-S/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE LABORATORIAL (GASOMETRIA) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto

Data do Contrato: 06 de janeiro de 2025.

Contratada:

• **INOVA. DISTRIBUICAO E SERVICOS ELETRO MEDICOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 20.652.929/0001-02, contrato nº 009-S/2025, tendo como valor global R\$ 35.388,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	1600000	2128	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Promoção Social e
Combate à Pobreza

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 023/2024

Processo Administrativo 0136267/2024

Processo Administrativo: 0136267/2024. Contrato 411/2024. Contratante: Município de Itabuna/Ba Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.795.071/0001-16. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENSINO, REFERENTE A MINISTRAÇÃO DE CURSOS QUE COMPÕE OS PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL: PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL – PDST COMPLEMENTAR, NO RESIDENCIAL JUBIABÁ, COMPOSTO POR 996 UNIDADES HABITACIONAIS – COMPONENTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CONVÊNIO CAIXA Nº 421238-60 – RECURSOS PROVENIENTES DO FAR – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL. Vigência: 27/12/2024 a 27/12/2025. Valor Global: R\$ 80.064,00 (oitenta mil sessenta e quatro reais). Fundamentação legal: artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021. Itabuna, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS MORAES TRINDADE

Secretário Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Promoção Social e
Combate à Pobreza

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 024/2024

Processo Administrativo 0136262/2024

Processo Administrativo: 0136262/2024. Contrato 412/2024. Contratante: Município de Itabuna/Ba Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.795.071/0001-16. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENSINO, REFERENTE A MINISTRAÇÃO DE CURSOS QUE COMPÕE OS PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL: PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL – PDST COMPLEMENTAR, NO RESIDENCIAL GABRIELA, COMPOSTO POR 1056 UNIDADES HABITACIONAIS - COMPONENTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CONVÊNIO CAIXA Nº 421445-71 - RECURSOS PROVENIENTES DO FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL. Vigência: 27/12/2024 a 27/12/2025. Valor Global: R\$ R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais). Fundamentação legal: artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021. Itabuna, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS MORAES TRINDADE

Secretário Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza

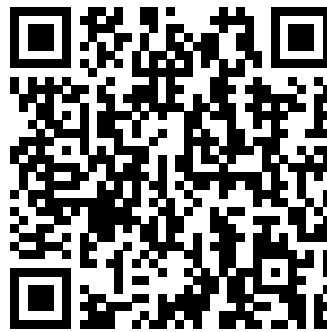


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/105B-1C3D-BADF-4FCC-A74D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 105B-1C3D-BADF-4FCC-A74D



Hash do Documento

aa5252c9b52bb5b66db0b5983a2d56ac9edcb316fff40f17aa1ebc2755b10b38

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/01/2025 19:20 UTC-03:00